

I - À vista das informações constantes no presente processo SEI nº 7810.2024/0001979-7, com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64 e nos termos da decisão da Diretoria Executiva da São Paulo Urbanismo, conforme RD DGC nº 08/2025 (125253469), **AUTORIZO**, a emissão de Nota de Empenho em favor da **SÃO PAULO URBANISMO - VALE TRANSPORTE**, CNPJ: **00.285.941/0000-00** no valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**, onerando a dotação orçamentária nº **05.10.15.122.3024.2100.33.90.49.00.10.2.756.8003**, conforme Nota de Reserva 135-2025 - VT - Fonte 10 (126996292) para a cobertura parcial das despesas com o pagamento de vale transporte no exercício de 2025, conforme previsão de desembolso em SEI nº 115762866.

## II - PUBLIQUE-SE

III - Após, à DGC/GFI para adoção das providências cabíveis.

**Despacho Autorizatório | Documento: [127070193](#)**

## DESPACHO

I - À vista das informações constantes no processo SEI nº [7810.2024/0001731-0](#), com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 9 do Decreto 64.008/2025 e nos termos da decisão da Diretoria Executiva da São Paulo Urbanismo, conforme Diretoria Executiva conforme RD DGC nº 08/2025 (125253469), **AUTORIZO**:

a) o cancelamento do Saldo Prescindível da Nota de Empenho nº 07/2025 (119952423) no valor de **R\$ 863.703,90 (oitocentos e sessenta e três mil setecentos e três reais e noventa centavos)**, bem como de sua respectiva reserva;

b) a Emissão de Nota de Empenho em favor da **PLUXEE BENEFICIOS BRASIL SA**, CNPJ: **69.034.668/0001-56** no valor de **R\$1.634.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e quatro mil reais)**, onerando a dotação orçamentária nº **05.10.15.122.3024.2100.33.90.46.00.10.2.756.8003**, conforme Nota de Reserva 136-2025 - VA e VR - Fonte 10 (127032549) para a cobertura das despesas com o pagamento de VA e VR no exercício de 2025, conforme previsão de desembolso em SEI nº [112962800](#).

## II- PUBLIQUE-SE;

III - Após, à DGC-GFI para a adoção das providências cabíveis.

**Despacho Autorizatório | Documento: [127025190](#)**

I - À vista das informações constantes no processo SEI nº 7810.2024/0001978-9, com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 9 do Decreto 64.008/2025 e nos termos da decisão da Diretoria Executiva da São Paulo Urbanismo, conforme Diretoria Executiva conforme RD DGC nº 08/2025 (125253469), **AUTORIZO**

a) o cancelamento do Saldo Prescindível da Nota de Empenho nº 108/2025 (121439760) no valor de R\$ 868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais), bem como de sua respectiva reserva;

b) a emissão de Nota de Empenho em favor da **SÃO PAULO URBANISMO - FOLHA DE PAGAMENTO**, CNPJ: **00.277.691/0000-00** no valor de R\$ 868.000,00 (oitocentos e sessenta e oito mil reais), onerando a dotação orçamentária nº **05.10.15.122.3024.2100.33.90.08.00.10.2.756.8003**, conforme Nota de Reserva 132-2025 - Assistencia Medica - Fonte 10 (126999340) para a cobertura parcial das despesas com o pagamento de assistência médica no exercício de 2025, conforme previsão de desembolso em SEI nº 115761609.

## II- PUBLIQUE-SE;

III - Após, à DGC-GFI para a adoção das providências cabíveis.

**Despacho Autorizatório | Documento: [127028590](#)**

## DESPACHO

I - À vista das informações constantes no processo SEI nº 7810.2024/0001967-3, com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 9 do Decreto 64.008/2025 e nos termos da decisão da Diretoria Executiva da São Paulo Urbanismo, conforme Diretoria Executiva conforme RD DGC nº 08/2025 (125253469), **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho em favor da **SÃO PAULO URBANISMO - FOLHA DE PAGAMENTO**, CNPJ: **00.277.691/0000-00** no valor de R\$ 8.181.000,00 (oito milhões cento e oitenta e um mil reais), onerando a dotação orçamentária nº **05.10.15.122.3024.2100.31.90.11.00.10.2.756.8003**, conforme Nota de Reserva 126-2025 - Folha - Fonte 10 (127023937) para a cobertura das despesas com o pagamento de salários no exercício de 2025, conforme previsão de desembolso em SEI nº [115754815](#).

## II- PUBLIQUE-SE;

III - Após, à DGC-GFI para a adoção das providências cabíveis.

**Despacho Autorizatório | Documento: [127029717](#)**

## DESPACHO

I - À vista das informações constantes no processo SEI nº 7810.2024/0001982-7, com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 9 do Decreto 64.008/2025 e nos termos da decisão da Diretoria Executiva da São Paulo Urbanismo, conforme Diretoria Executiva conforme RD DGC nº 08/2025 (125253469), **AUTORIZO**

a) Cancelamento do Saldo Prescindível da Nota de Empenho nº 15/2025 (118546085) no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), bem como de sua respectiva reserva;

b) a emissão de Nota de Empenho em favor da **SÃO PAULO URBANISMO - FOLHA DE PAGAMENTO**, CNPJ: **00.277.691/0000-00** no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), onerando a dotação orçamentária nº **05.10.15.122.3024.2100.31.90.94.00.10.2.756.8003**, conforme Nota de Reserva 130-2025 - Rescisões - Fonte 10 (126998804) para a cobertura parcial das despesas com o pagamento de rescisões no exercício de 2025, conforme previsão de desembolso em SEI nº 115764263.

## II- PUBLIQUE-SE;

III - Após, à DGC-GFI para a adoção das providências cabíveis.

**Despacho Autorizatório | Documento: [127020947](#)**

I - À vista das informações constantes no processo SEI nº 7810.2024/0001976-2, com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 9 do Decreto 64.008/2025, em especial o quanto deliberado através da RD DGC nº 08/2025 (125253469), **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho em favor do **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, CNPJ: **29.979.036/0001-40** no valor de R\$ 2.460.000,00 (dois milhões quatrocentos e sessenta mil reais), onerando a dotação orçamentária nº **05.10.15.122.3024.2100.31.90.13.00.10.2.756.8003**, conforme Nota de Reserva 127-2025 - INSS - Fonte 10 (127011386) para a cobertura parcial das despesas com o pagamento de INSS no exercício de 2025, conforme previsão de desembolso em SEI nº 115760095.

## II - PUBLIQUE-SE;

III - Após, à DGC-GFI para a adoção das providências cabíveis.

**Despacho Autorizatório | Documento: [127020032](#)**

I - À vista das informações constantes no processo SEI nº 7810.2024/0001971-1, com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 9 do Decreto 64.008/2025, em especial o quanto deliberado através da RD DGC nº 08/2025 (125253469), **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho em favor da **SÃO PAULO URBANISMO - FOLHA DE PAGAMENTO**, CNPJ: **00.277.691/0000-00** no valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, onerando a dotação orçamentária nº **05.10.15.122.3024.2100.31.90.11.00.10.2.756.8003**, conforme Nota de Reserva 123-2025 - 13o - Fonte 10 (126993827) para a cobertura parcial das despesas com o pagamento de 13º salários no exercício de 2025, conforme previsão de desembolso em SEI nº 115756139.

## II - PUBLIQUE-SE;

III - Após, à DGC-GFI para a adoção das providências cabíveis

**Despacho Autorizatório | Documento: [127021432](#)**

I - À vista das informações constantes no processo SEI nº 7810.2024/0001970-3, com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 9 do Decreto 64.008/2025, em especial o quanto deliberado através da RD DGC nº 08/2025 (125253469), **AUTORIZO**:

a) o cancelamento do saldo prescindível da Nota de Empenho nº 55/2025 - Ferias (118599485), Nota de Empenho - 56/2025 - Ferias 1/3 (118599496) e Nota de Empenho - 57/2025 - Ferias / Abono Pecuniario (118599501) no valor total de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), bem como de sua respectiva reserva;

b) a emissão de Nota de Empenho em favor da **SÃO PAULO URBANISMO - FOLHA DE PAGAMENTO**, CNPJ: **00.277.691/0000-00** no valor de **R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)**, onerando a dotação orçamentária nº **05.10.15.122.3024.2100.31.90.11.00.10.2.756.8003**, conforme Nota de Reserva 125/2025 - Ferias - Fonte 10 (127014952) para a cobertura parcial das despesas com o pagamento de Férias no exercício de 2025, onde na necessidade de remanejamento dos valores previstos no cronograma, poderão ser efetuados cancelamentos e emissões de novos empenhos não ultrapassando o valor total autorizado, conforme previsão de desembolso em SEI nº 115755754.

## II - PUBLIQUE-SE;

III - Após, à DGC-GFI para a adoção das providências cabíveis.

**Despacho Autorizatório | Documento: [127372629](#)**

- À vista dos elementos contidos no processo SEI nº 7810.2021/0000703-3, especialmente as manifestações técnicas

(SEI nº [126039276](#), [126512384](#) e [126521167](#)) e jurídica (SEI nº [127365977](#)), que adoto como razões de decidir, com fundamento nos art. 71 e 72 da Lei nº 13.303/16, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos - NP - 58.04 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 7810.2021/0000703-3 ([047662351](#)) **AUTORIZO** a celebração do aditamento contratual nº 04 ao contrato nº 7810.2021/0000703-3, firmado com a empresa NP - TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, referente à prestação de serviço de fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, para a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses a partir de 05/07/2025, estabelecendo-se o valor total de R\$ 11.630,68 (onze mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos) para o período aditado.

II - Em consequência emita-se nota de empenho no valor de R\$ 11.630,68 (onze mil seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos), que onerará a dotação 05.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.09.1.501.9001, conforme Nota de Reserva no Sistema SOF nº 139/2025 ([127355688](#));

III - A fiscalização do contrato permanece inalterada;

## IV - PUBLIQUE-SE

V - Após, encaminhe-se os autos do processo à DGC/GFI para prosseguimento.

**Despacho Autorizatório | Documento: [127017311](#)**

I - À vista das informações constantes no presente processo SEI nº 7810.2024/0001969-0, com fundamento no art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 9 do Decreto 64.008/2025 e nos termos da decisão da Diretoria Executiva da São Paulo Urbanismo, conforme RD DGC nº 08/2025 (125253469), **AUTORIZO**:

a) o cancelamento do saldo prescindível da Nota de Empenho nº 12/2025 (118544243) no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), bem como de sua respectiva reserva;

b) a emissão de Nota de Empenho em favor da **SÃO PAULO URBANISMO - FOLHA DE PAGAMENTO**, CNPJ: **00.277.691/0000-00** no valor de **R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)**, onerando a dotação orçamentária nº **05.10.15.122.3024.2100.31.90.11.00.10.2.756.8003**, conforme Nota de Reserva nº 121/2025 - Biênios - Fonte 10 ([126948446](#)) para a cobertura parcial das despesas com o pagamento de biênio no exercício de 2025, conforme previsão de desembolso em SEI nº 115755553.

## III - PUBLIQUE-SE

IV - Após, à DGC/GFI para adoção das providências cabíveis.

## GERÊNCIA DE GESTÃO PARTICIPATIVA

**Resolução | Documento: [127091217](#)**

## RESOLUÇÃO 002/2025/OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA

**O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA FARIA LIMA**, legalmente constituído e pelas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 13.769/2004, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 53.094/2012, com fulcro no artigo 15º, §4º de seu Regimento Interno, na sua **64ª Reunião Ordinária, realizada em 03/06/2025**,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Manifestar-se favoravelmente, **por 07 votos favoráveis, 02 abstenções e 02 votos contrários**, que, referente à intervenção denominada como Prolongamento da Av. Brig. Faria Lima até a Praça Roger Patti e alça de ligação com a Av. dos Bandeirantes (conforme descrito no prospecto da 5ª Distribuição de Títulos da referida Operação Urbana, especificamente no item 9, nas páginas 12 e 13), dá anuência e autoriza a SP-Obras a aditar o contrato do Material Expropriatório no valor de R\$ 17.090,72 (dezessete mil e noventa reais e setenta e dois centavos), nos termos do Processo SEI nº 6022.2024/0007595-0, no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, respeitadas as condicionantes relacionadas aos atendimentos indicados pela Lei nº 13.769/2004.

**VOTOS FAVORÁVEIS (07):** São Paulo Urbanismo, Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Habitação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Secretaria Municipal das Subprefeituras.

**ABSTENÇÕES (02):** Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, Associação dos Representantes dos Moradores de Favela do Perímetro da Operação Urbana Consorciada Faria Lima.

**VOTOS CONTRÁRIOS (02):** Movimento Defesa São Paulo, Instituto dos Arquitetos do Brasil.

## Servidores